

Estudo Técnico Preliminar 128/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.056351/2021-49

2. Descrição da necessidade

O objeto desta licitação contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 222/2018) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 222/2018), com fornecimento de Certificado de destinação e de todo material necessário ao serviço, especialmente bombonas e balanças, nos campi da Federação/Ondina, do Canela e unidades dispersas, no Município de Salvador, no IMS- Instituto Multidisciplinar em Saúde no Campus Anísio Teixeira no Município de Vitória da Conquista, e no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI/UFBA no Campus Carlos Marighela no Município de Camaçari, pertencentes à Universidade Federal da Bahia, conforme especificado no termo de referência do edital e demais anexos.

CATSER: 133-3.

1.

1.1. Necessidade da contratação

1.1.1. O contrato atual se encerra em 6 de dezembro do ano corrente.

1.1.2. A Universidade Federal da Bahia, através de suas unidades de saúde, gera resíduos de serviços de saúde (RSS) e, portanto, deve se responsabilizar pelo correto destino desse material conforme RDC 306 da Anvisa.

1.1.3. Os Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) podem criar situações de risco e ameaça ao Meio Ambiente e à Saúde Pública, especialmente no que tange aos classificados como perigosos, tais como os resíduos Infectantes e Perfurocortantes.

1.1.4. Os resíduos Infectantes e Perfurocortantes demandam cuidados especiais quanto aos procedimentos de manuseio, acondicionamento, armazenagem, transporte, tratamento e destinação final em função das suas características peculiares e dos riscos que apresentam.

1.1.5. O manejo adequado dos resíduos Infectantes e Perfurocortantes trará como benefícios à UFBA a garantia de não agressão ao meio ambiente, à saúde pública e aos trabalhadores envolvidos.

Desta forma iniciam-se aqui as ações com o presente processo que visa atender a uma necessidade de gerenciamento de resíduos infectantes e perfurocortantes que possibilitarão a licitação futura de execução dos serviços de tratamento e eliminação de resíduos perigosos. fornecimento de bombona, pesagem in loco, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes e perfurocortante; com emissão de certificado de destinação correta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SUMAI / UFBA. Rua Barão de Jeremoabo, s/n, Pav. 1 e 2, Ondina, Salvador/BA, Cep:40170-117. Tel: (71) 3283-5836. E-mail: sumai@ufba.br	FABIO VELAME

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestadora dos serviços contratada deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 222/2018) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 222/2018), com fornecimento de Certificado de destinação e de todo material necessário ao serviço, especialmente bombonas e balanças, nos campi da Federação/Ondina, do Canela e unidades dispersas, no Município de Salvador, no IMS- Instituto Multidisciplinar em Saúde no Campus Anísio Teixeira no Município de Vitória da Conquista, e no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI/UFBA no Campus Carlos Marighela no Município de Camaçari, pertencentes à Universidade Federal da Bahia, Estado da Bahia. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato, constantes do Termo de Referência e inclusive por suas subcontratadas.

O serviço a ser contratado é de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Na execução dos serviços deverá ser considerado os critérios constantes do Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

A Coordenação de Meio Ambiente da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura da Universidade Federal da Bahia já gerenciou outro contrato de serviços de gerenciamento de resíduos perigosos os quais se deram de forma satisfatória.

A presente licitação é específica à área ambiental.

A contratação dos serviços se baseia em contratações anteriores, no órgão, com objetos semelhantes.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 222/2018) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 222/2018), com fornecimento de Certificado de destinação e de todo material necessário ao serviço, especialmente bombonas e balanças, nos campi da Federação/Ondina, do Canela e unidades dispersas, no Município de Salvador, no IMS- Instituto Multidisciplinar em Saúde no Campus Anísio Teixeira no Município de Vitória da Conquista, e no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI/UFBA no Campus Carlos Marighela no Município de Camaçari, pertencentes à Universidade Federal da Bahia, Estado da Bahia.

Os serviços serão prestados nas dependências dos Campi e unidades dispersas da Universidade Federal da Bahia na capital e no interior do estado da Bahia, atendendo à legislação federal, estadual e municipal vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que serão descartados anualmente aproximadamente 50.000 Kg (cinquenta mil quilogramas) de resíduos infectantes e perfurocortantes. Esse quantitativo foi levantado com base no que foi constatado no contrato anterior, geração anual em torno de 40.000 Kg, além do proposto para pregão 11/2014 (52 toneladas) e resíduos coletados até janeiro de 2016 (10 toneladas) e no pregão 19/2015 estimado para 12 meses com acréscimo de 25%, além do estudo preliminar da ampliação elaborado pela equipe da Coordenação de Meio Ambiente – CMA/Sumai/UFBA.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 205.000,00

Valor (R\$): 205.000,00

A estimativa de preço foi feita seguindo as orientações para elaboração de planilha orçamentária para contratações públicas, do Tribunal de Contas da União, a partir da legislação vigente. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Tal valor foi obtido a partir de pesquisas de preços de mercado em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em conformidade com os Incisos I e II, Art. 2º da IN 05, de 27 de junho de 2017 (Anexo VI). Além disso, foram consultados Sistemas de Orçamentos como o Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE) e o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), e para composição de mão-de-obra, a convenção coletiva do Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública do Estado da Bahia (SIMDILIMP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação dos serviços se baseia em contratações anteriores, no órgão, com objetos semelhantes e não gera necessidade de outras contratações ou demandas para contratos já existentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta licitação é uma das ações do Núcleo de Recursos Naturais – NUREN/CMA/Sumai/UFBA para o cumprimento das atividades planejadas para 2021/2022 e incluídas no PGC – Plano de Gestão de Contratos 2021.

Sua execução proporcionará salubridade ambiental e segurança à comunidade acadêmica para a realização das suas atividades, bem como a UFBA cumprir a sua missão institucional: produzir, socializar e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento da Universidade no sentido de criar as condições fundamentais para o seu bom funcionamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Desenvolver projetos de forma a poder licitar e executar os serviços de gerenciamento de resíduos perigosos gerados na UFBA e garantir o cumprimento de seus compromissos institucionais. Com essa contratação disporíamos de gerenciamento integrado e mais sustentável de resíduos perigosos gerados na Universidade em respeito à legislação ambiental, assim como a promoção

13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado. Equipe competente com capacitação para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, bem como a experiência do contrato anterior, nos fornece elementos suficientes para concluir com segurança a forma de execução do serviço especificado em atendimento às demandas da Universidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Universidade Federal da Bahia, através de suas unidades de saúde, gera resíduos de serviços de saúde (RSS) e, portanto, deve se responsabilizar pelo correto destino desse material conforme RDC 306 da Anvisa.

Os Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) podem criar situações de risco e ameaça ao Meio Ambiente e à Saúde Pública, especialmente no que tange aos classificados como perigosos, tais como os resíduos Infectantes e Perfurocortantes.

Os resíduos Infectantes e Perfurocortantes demandam cuidados especiais quanto aos procedimentos de manuseio, acondicionamento, armazenagem, transporte, tratamento e destinação final em função das suas características peculiares e dos riscos que apresentam.

O manejo adequado dos resíduos Infectantes e Perfurocortantes trará como benefícios à UFBA a garantia de não agressão ao meio ambiente, à saúde pública e aos trabalhadores envolvidos.

Deverão ser observados os preceitos da IN-SLTI N° 01, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, em especial:

Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes LED;

Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água, quando especificado pela UFBA;

Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia, quando for o caso;

Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados, quando especificado pela UFBA;

Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável tal contratação com a possibilidade de renovação por igual período como SERVIÇO CONTINUADO

16. Responsáveis

APROVO ESSE ETP

GILMAR SALES MACÊDO JUNIOR

Núcleo De Recursos Naturais /CMA/SUMAI

IGHOR COSTA BARRETO

Núcleo De Recursos Naturais /CMA/SUMAI

ESTELLE SILVA DIORATO TEIXEIRA DE MENDONÇA
Núcleo De Recursos Naturais /CMA/SUMAI